

7º Seminário de Graduação e Pós-Graduação em Relações Internacionais da Associação Brasileira de Relações Internacionais (ABRI): “Rumo à multipolaridade? Tensões, alianças e o lugar do Brasil na ordem global”

06/12/2024 | Migração, Refúgio e Gênero
Área Temática: Feminismos, Gênero e Sexualidades.

**ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS E FEMINISMO: O PAPEL DO ACNUR NA
ÊNFASE À QUESTÃO DE GÊNERO E RAÇA**

Nayara Ferreira de Freitas (IRI/PUC-Rio)

ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS E FEMINISMO: O papel do ACNUR na ênfase à questão de gênero e raça

(FREITAS, Nayara Ferreira de)¹

RESUMO

A interseccionalidade, enquanto conceito, destaca a interligação e sobreposição de diferentes identidades sociais, como gênero, raça, classe social e orientação sexual, reconhecendo que essas dimensões não devem ser vistas isoladamente, mas sim através de uma conexão entre elas que influenciam as experiências individuais. Nesse sentido, nas Organizações Internacionais, a incorporação da Teoria Feminista tem sido progressiva, visando abordar questões de gênero e promover a igualdade dentro de contextos globais. Dentro dessas instituições, as práticas feministas têm se concentrado não apenas em ampliar a representação de gênero, mas também em redefinir estruturas e políticas para combater a violência de gênero e raça e promover uma cultura de igualdade e diversidade. Desse modo, o objetivo dessa pesquisa é fazer um estudo sobre o conceito de interseccionalidade e sua importância na compreensão das interações entre gênero e raça no processo de refúgio, especialmente no contexto das atividades do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR). Para tal fim, foi utilizada a metodologia qualitativa e percebeu-se que, embora exista um avanço na inserção do feminismo nas OIs, ainda perdura uma estrutura resistente à consolidação das questões de gênero e raça na agenda internacional.

Palavras-chave: Gênero. Organizações Internacionais. Interseccionalidade. Refúgio.

¹ Graduada em Defesa e Gestão Estratégica Internacional pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Mestranda em Relações Internacionais pelo Instituto de Relações Internacionais da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (IRI/PUC-Rio). Faz parte do projeto Transversalização das relações étnico-raciais nos currículos de Relações Internacionais. Sua pesquisa se concentra nas seguintes temáticas: Direitos Humanos, Migração e Refúgio, Relações de gênero e raça, estudos pós-coloniais e decoloniais.

ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS E FEMINISMO: O papel do ACNUR na ênfase à questão de gênero e raça

Introdução

Ao longo das últimas décadas, houve um grande aumento das discussões sobre a violência de gênero e raça no âmbito das Relações Internacionais, sobretudo nas agendas das Organizações Internacionais (OIs). Nessa perspectiva, a incorporação da Teoria Feminista tem sido um movimento crescente nessas instituições, visando principalmente uma mudança estrutural dentro e fora desses espaços no intuito de promover mais diversidade e inclusão na sociedade internacional. Assim, ao pensar no Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), pode-se dizer que, para além do papel essencial que a organização possui perante a promoção dos direitos dos refugiados em si, ela busca uma abordagem feminista ao reconhecer as diversas formas de discriminação e violência que mulheres - principalmente racializadas - em situação de deslocamento forçado são expostas.

Nesse cenário, ao remontar o pensamento de Patricia Hill Collins (2000), Vigoya (2016) sinaliza a importância de olhar a interseccionalidade no âmbito micro e macro do social, ou seja, ao pensar na estrutura internacional que ainda é marcada pelos efeitos da colonialidade, é necessário examinar as articulações das opressões como reflexos dos sistemas interligados de opressão, que perpetuam as desigualdades. Portanto, no recorte desse estudo a análise da interseccionalidade se manifesta a partir do entendimento de que as múltiplas identidades - como gênero e raça - se processam a partir de vivências complexas e entrelaçadas, e que a partir disso, variam de acordo com a experiência de diferentes mulheres refugiadas.

À vista disso, embora a incorporação da perspectiva feminista nas Organizações Internacionais tenha datado dos anos 1910, a partir da inserção da Liga Internacional das Mulheres pela Paz e Liberdade (WILPF) em 1915, a inserção da abordagem feminista nas práticas e ações de organizações como as da Nações Unidas tem se mostrado de forma lenta e progressiva, apesar do aumento da representatividade feminina nessas instituições e da criação de políticas voltadas à redução da violência e desigualdade de gênero e raça nos últimos anos. Portanto, no que tange o ACNUR, este artigo analisa como as práticas feministas estão sendo implementadas dentro do escopo da instituição, destacando os avanços e os desafios perante às questões de gênero e raça no âmbito do refúgio e como as dinâmicas de gênero e raça afetam exponencialmente o processo migratório das mulheres.

1. O conceito de interseccionalidade

Acreditamos que Justiça de Gênero é Justiça Racial é Justiça Econômica. Devemos criar uma sociedade na qual as mulheres - incluindo mulheres negras, mulheres indígenas, mulheres pobres, mulheres imigrantes, mulheres com deficiência, mulheres muçulmanas, mulheres lésbicas, queer e trans - sejam livres e capazes de cuidar e nutrir suas famílias, independentemente de como são formadas, em ambientes seguros e saudáveis, livres de obstáculos estruturais. (Marcha das Mulheres 2017 citada por FAHAM et al, 2019, p.248)²

Em “Desmarginalizando a Interseção de Raça e Sexo: Uma Crítica Feminista Negra à Doutrina Antidiscriminatória, à Teoria Feminista e à Política Antirracista”, a professora Kimberle Crenshaw (1989) elabora o conceito de interseccionalidade como parte de sua teoria que defende a concepção de que características como gênero e raça devem ser discutidas em conjunto em determinadas situações, visto que, essas particularidades, na visão da autora, são diretamente ligadas e definem um espaço para a marginalização, principalmente, de mulheres negras. Assim, para Crenshaw (1989), a interseccionalidade é a conexão de múltiplas características que remontam uma identidade social como raça, gênero, classe social, orientação sexual, entre outros, perante determinadas experiências de discriminação e opressão que alguma pessoa possa enfrentar. Desse modo, entende-se que as vivências não são isoladas e perpassam diferentes categorias sociais, sendo extremamente complexas, principalmente quando direcionadas a múltiplos grupos marginalizados.

Para Collins (2015), a interseccionalidade passa por uma dicotomia, visto que ela faz parte de suas próprias relações de poder. Nessa abordagem, no campo do conhecimento, a interseccionalidade é um conceito que tanto reflete quanto molda as relações de poder que o sustentam. Desse modo, para explicar essa teoria, Collins (2015) coloca em pauta a questão de que formações raciais - conscientes de cor e sem cor - coabitam o mesmo espaço sendo, cada uma, uma forma estrutural de poder. Para a autora, o conhecimento é a base da teoria da formação racial, que por sua vez, abre caminho para discussão sobre interseccionalidade devido à sua possibilidade de ser entrada para diversas interpretações mais complexas; já que entender as características que perpassam a desigualdade racial possibilita o acesso de grupos marginalizados nas esferas intelectual e política. Assim, a interseccionalidade examina formações sociais de múltiplas e complexas desigualdades sociais. (COLLINS, 2015, p. 5)³

² We believe Gender Justice is Racial Justice is Economic Justice. We must create a society in which women—including Black women, Native women, poor women, immigrant women, disabled women, Muslim women, lesbian queer and trans women—are free and able to care for and nurture their families, however they are formed, in safe and healthy environments free from structural impediments. (Women’s March 2017, tradução da autora)

³ [...] intersectionality examines social formations of multiple, complex social inequalities. (COLLINS, 2015, p. 5, tradução da autora)

Em complementaridade com esse pensamento, Dhamoon (2011) reitera que devem ser levados em consideração os focos de análise. Nesse sentido, entende-se que ao falar sobre interseccionalidade, existem quatro elementos essenciais que devem ser analisados, sendo eles: as identidades dos indivíduos - sendo vistos tanto individualmente quanto em conjunto; o que os diferencia - como raça e gênero - através do que eles se diferenciam; e quais são os sistemas de dominação em que estão inseridos como oprimidos. Assim, ao entender os processos pelos quais esses grupos passam, conseqüentemente corrobora para interpretar como o poder se insere no sistema internacional. Além disso, a intersecção força os acadêmicos a situarem as experiências individuais dentro do contexto histórico e estrutural mais amplo, incluindo o papel do Estado na perpetuação desses sistemas de desigualdade. (BEDOLLA, 2007, p.236)

Sob essa ótica, Collins (2015) sinaliza que a interseccionalidade se direciona, em grande parte, para explicar a violência de gênero focada em mulheres. À vista disso, ao fazer a interligação entre esse conceito e as migrações, em particular o refúgio, admite-se que há uma necessidade de entender como a interseccionalidade se manifesta. Assim, Pittaway (2004) remonta que as mulheres refugiadas - em sua maioria - são retratadas pela mídia como pessoas que estão passando por uma série de dificuldades e expostas à vulnerabilidade. Não que essa realidade seja uma falácia, mas essas mulheres também possuem diversas identidades de gênero, isso pode conferir a elas status e autoestima como mãe de filhos ou esposa, o que dentro da família ou comunidade, pode garantir certo respeito ou proteção, mas também pode ser usado para negar acesso à educação e tomada de decisões. (PITTAWAY, 2004, s.p.)

Enquanto vista como refugiada, ela pode ser objeto de compaixão, mas como mulher, também pode ser uma pessoa de grande coragem, que participou de lutas políticas, protegeu sua família e mantém a unidade cultural e familiar em situações de perigo extremo. Como refugiada, ela pode ser pobre e precisar de caridade internacional para alimentar sua família. Ela também pode ser uma curandeira habilidosa, alguém que sustentou e criou sua família sem ajuda externa até ser forçada a fugir, e que tem as habilidades e determinação para ser autossuficiente novamente. Dentro de seu grupo étnico, ela pode ser uma líder, uma pessoa respeitada, mas se seu grupo étnico é discriminado pela comunidade dominante em que existem, seu status nessa comunidade mais ampla será de uma comunidade marginalizada, independentemente de seu status dentro do grupo. (PITTAWAY, 2004, s.p.)⁴

Em consonância com o pensamento de Real, Aggarwal & Pasimio (2002), Pittaway (2004) reflete a ideia de que para além das identidades políticas que essas mulheres

⁴ While viewed as a refugee she may be an object of pity, but as a woman she may also be a person of great bravery, who has taken part in political struggles, protected her family, and who maintains cultural and family unity in situations of extreme danger. As a refugee she may be poor and in need of international charity in order to feed her family. She may also be a skilled healer, someone who has sustained and raised her family with no outside help until she was forced to flee, and who has the skills and determination to be self-reliant again. Within her ethnic group she may be a leader, a person of respect, but if her ethnic group is one discriminated against by the mainstream community in which they exist, her status in that wider community will be of a marginalised community, regardless of her status within the group. (PITTAWAY, 2004, s.p., tradução da autora)

possuem como sujeitos na sociedade internacional, suas experiências perante o processo migratório envolvem a discriminação face a suas múltiplas identidades, que consequentemente corroboram na dificuldade de acessar seus direitos, uma vez que, elas estão expostas a diversos tipos de violência devido à intersecção do status socialmente subordinado das mulheres refugiadas como mulheres, somado à discriminação contra suas outras identidades marginalizadas (PITTAWAY, 2004, sp)⁵

Atos individuais de violência extrema contra mulheres refugiadas, bem como práticas culturais hostis, podem ser vistos como tentativas reflexivas de autopreservação em situações de extrema instabilidade e fragmentação social, quando o indivíduo percebe que sua própria identidade está em jogo. Identidades de gênero socialmente construídas facilitam a manifestação de crises de identidade na forma de violência sexual e de gênero contra mulheres. Uma análise da identidade pode ajudar a explicar a capacidade dos perpetradores de se dissociarem das mulheres refugiadas até o ponto necessário para atos de tamanha atrocidade e desumanidade. (PITTAWAY, 2004, s.p.)⁶

Como exemplo, Erez et al (2019) exploram a Lei de Imigração dos Estados Unidos para explicar o risco que mulheres imigrantes correm, uma vez que a legislação estadunidense concede aos seus cônjuges o controle perante seu status legal, criando uma dependência que corrobora para que a desigualdade de gênero aumente e, consequentemente, instaura novas formas de abuso. Para além disso, Pisani et al (2015) salientam que o controle face às fronteiras redirecionaram os deslocados forçados para rotas alternativas, cuja existência provocou a precariedade do processo migratório e a viabilidade do tráfico e contrabando. Assim, a necessidade de recorrer a redes de contrabando também impactou os custos financeiros de buscar segurança - a segurança está disponível para aqueles que podem pagar por ela. (PISANI ET AL, 2015, p. 427)⁷ Não obstante, meninas e mulheres ficaram mais expostas a diversos tipos de violência de gênero da saída do país de origem e até mesmo depois da chegada no país de destino.

Outra questão importante é que após os ataques de 11 de setembro de 2001, as medidas de controle perante a entrada de imigrantes no território dos EUA ficaram mais rígidas e aumentou o sentimento anti-imigrante no país. Não obstante, Al-Faham et al (2019) sinalizam o pensamento de Purkayastha (2012) ao sustentar que as políticas anti-imigratórias estão voltadas para a construção de perfis raciais com base em identidades religiosas, onde "fenótipos, culturas e nacionalidades" facilitam a marginalização não apenas

⁵ Ibidem. It is the intersection of refugee women's socially subordinate status as women compounded by the discrimination against their other marginalised identities[...].

⁶ Ibidem. Individual acts of extreme violence against refugee women as well as hostile cultural practices can be seen as reflective attempts at self-preservation in situations of extreme instability and social fragmentation, when the individual perceives that their own personhood is at stake. Socially constructed gender identities facilitate the manifestation of identity crises in the form of sexual and gender based violence against women. An analysis of identity can help to account for the perpetrators' ability to dissociate from refugee women to the extent required for acts of such incredible atrocity and inhumanity.

⁷ The need to turn to smuggling networks has also impacted the financial costs of seeking safety – security is available to those who can afford to pay for it. (PISANI ET AL, 2015, p. 427, tradução da autora)

de mulheres e homens muçulmanos, mas também de outros grupos erroneamente identificados como muçulmanos, como os Sikhs (Purkayastha 2012, p. 62 apud Al-Faham et al, 2019, p. 253).⁸

Portanto, ao relacionar o conceito de interseccionalidade com refúgio, percebe-se que existe um percurso não-linear perante o tratamento desses indivíduos, uma vez que mulheres refugiadas estão mais expostas a situações que possam, até mesmo, custar suas vidas. Além disso, entender que, embora o debate interseccional seja uma grande vitória da luta feminista, por integrar o espaço internacional, não cessou as diversas opressões que as mulheres passam na sociedade e isso mostra que ainda existe um longo caminho a percorrer.

1.2 Incorporação da Teoria Feminista nas OI'S

Se quisermos renovar a luta feminista e garantir que estamos na direção certa, ainda precisamos de uma teoria feminista que fale a todos, que deixe todos cientes de que o movimento feminista pode mudar suas vidas para melhor. Essa teoria, assim como a análise oferecida em Teoria Feminista, sempre irá nos desafiar, sacudir, provocar, mudar nossos paradigmas e nosso modo de pensar, dando uma guinada em nossas vidas. É o que fazem as revoluções. E a revolução feminista é necessária caso queiramos viver num mundo livre de sexismo; em que a paz, a liberdade e a justiça prevaleçam; um mundo sem dominação. Se trilharmos um caminho feminista, é aonde chegaremos. (HOOKS, 2019, p. 21)

Para a socióloga nigeriana Oyèrónkẹ Oyèwùmí (2021), o gênero não é apenas uma construção teórica, mas também ideológica. Ele se forma dentro de diferentes sistemas culturais e sociais em todo o mundo, tornando imperativo analisá-lo por meio de diversas perspectivas. Dessa forma, o conceito de gênero é inerente aos estudos feministas, uma vez que, nas relações internacionais, reconhece-se a existência de um *modus operandi* enraizado em uma sociedade patriarcal que contribui para que homens, principalmente brancos, sejam considerados e reconhecidos como a personificação do poder. Sendo assim, a análise de como a Teoria Feminista se insere no contexto das Organizações Internacionais, mostra-se fundamental para compreender não só as desigualdades que mulheres são expostas diariamente, mas para entender como práticas e políticas dessas instituições perpetuam a continuidade de diversas formas de marginalização que esse grupo vivencia.

Gênero é uma categoria de distinção e um meio de distribuir poder na sociedade global. Discursos globais e instituições internacionais estão impregnados com construções que ajudam a perpetuar a desigualdade de gênero. Por exemplo, a economia neoliberal e as instituições de Bretton Woods constroem agentes

⁸ “phenotypes, cultures, and nationalities” and facilitate the othering of not only Muslim women and men but also other groups that are mistaken for Muslims, for example, Sikhs (Purkayastha 2012, p. 62 apud Al-Faham et al, 2019, p. 253, tradução da autora).

econômicos como andróginos, ocultando o trabalho de cuidado das mulheres e seu trabalho no lar, e impregnando políticas governamentais e práticas de empresas com viés de gênero persistente. Tais preconceitos coexistem de maneira desconfortável com regras globais sobre igualdade de gênero que foram institucionalizadas desde o início do século XX. Estas codificam direitos iguais de nacionalidade para mulheres, acesso igual à educação, igualdade salarial e tratamento no local de trabalho, e condenam a violência contra as mulheres. (PRUGL, 2004, p. 69)⁹

Segundo Prugl (2004), as instituições - como parte da sociedade internacional - reproduzem diversas estruturas de gênero interna e externamente, devido ao seu controle perante questões de gênero e soberania. Assim, para Pereira et al (2020), essa realidade está intrinsecamente ligada à globalização, que permitiu diversas modificações em relação aos atores que compõem o sistema internacional, ao passo que facilitou a incorporação de múltiplos pontos de vista perante cenários de tomada de decisão, colaborando para a inserção de perspectivas multilaterais. Assim, ao incluir o movimento feminista no debate, as organizações internacionais como um todo conseguem legitimidade, visto que, participam ativamente no processo de construção de narrativas feministas que podem transformar o sistema internacional. Nesse sentido, o gênero é uma parte intrínseca das organizações, uma fonte de restrição, bem como capacitação. As instituições atribuem gênero à agência: famílias e Estados conjuntamente definem maridos e esposas, mães e pais. (PRUGL, 2004, p. 74)¹⁰

Por esse ângulo, Hooks (2019) argumenta que o progresso de ter consciência política está intrinsecamente ligado à compreensão de que sistemas opressores devem sofrer modificações. Desse modo, o movimento feminista é vital tanto por seu poder de nos libertar das terríveis garras da opressão sexista quanto por seu potencial para radicalizar e renovar outras lutas de libertação. (HOOKS, 2019, p 77). Nesse sentido, entende-se que o feminismo é, para além de um movimento que almeja a igualdade de gênero, uma organização necessária para impulsionar mudanças nas estruturas de poder dos atores que constituem a sociedade internacional. À vista disso, a incorporação da perspectiva feminista nas Organizações Internacionais, com ênfase ao âmbito da Organização das Nações Unidas, teve seu início no século XX, com a Liga Internacional das Mulheres pela Paz e Liberdade (WILPF), instaurada em 1915 como uma organização de mulheres para reivindicar questões de gênero e se colocar no espaço da diplomacia internacional. Desse

⁹ Gender is a category of distinction and a means of distributing power in global society. Global discourses and international institutions are suffused with constructs that help perpetuate gender inequality. For example, neoliberal economics and the Bretton Woods institutions construct economic agents as androgynous, hiding women care work and their work in the home, and infusing government policies and the practices of firms with persistent gender biases. Such biases coexist uneasily with global rules on gender equality that have been institutionalized since the early 20th century. These codify women's equal nationality rights, equal access to education, equal pay and treatment in the workplace, and denounce violence against women. (PRUGL, 2004, p. 69, tradução da autora)

¹⁰ Gender is an intrinsic part of agency, a source of constraint as well as empowerment. Institutions gender agency: families and states jointly make husbands and wives, mothers and fathers. (PRUGL, 2004, p. 74, tradução da autora)

modo, Confortini (2011) sinaliza que a instituição abordava a ideia de que a paz só existiria através da liberdade - definida como a igualdade entre homens e mulheres - e que, portanto, estava conectada ao êxito da autodeterminação e dos direitos humanos.

Confortini (2011) salienta também o papel da WILPF em três fases distintas. A primeira, entre 1945 e 1955, foi marcada pela consideração de que a paz e a liberdade sonhadas por ela só aconteceria caso as demandas dos países que foram colonizados durante as guerras fossem atendidas. Consequentemente, as Resoluções do Congresso Internacional condenaram intervenções militares em territórios dependentes, expressaram apoio à sua independência política e econômica e consistentemente denunciaram a discriminação racial (WILPF, 1953 apud CONFORTINI, 2011, p. 13). Entretanto, Confortini (2011) sinaliza que a WILPF consentia com visões racistas que determinavam a ideia de que os países menos desenvolvidos e vítimas da colonização deveriam ser guiados rumo ao progresso pelos Estados mais modernos, colocando a Organização das Nações Unidas como principal ator para realizar a autodeterminação do que a autora denomina, entidades coloniais.

Já a segunda fase, entre os anos 1955 e 1965, enfatizou as divisões internas na WILPF, onde a questão ideológica - devido aos movimentos nacionalistas - e o processo de descolonização (que colocava a ONU como mediadora) moldaram o pensamento das mulheres que pertenciam a essa entidade. Assim, no pós-guerra, a ONU deixaria de ser “primariamente um instrumento de segurança coletiva” para ser usada “para o avanço político, econômico e social de todos os povos” (WALSER 1956, p. 8 apud CONFORTINI, 2011, p. 16)¹¹. No terceiro estágio, entre 1965 e 1975, devido à luta pelos direitos civis nos Estados Unidos, a WILPF começou uma análise maior acerca das questões que rondavam sua estrutura, como paz, liberdade, raça e gênero. Esses debates destacam como a prática da WILPF relacionada à FCM (Fé, Coragem, Mente) permitiu que as mulheres da organização ampliassem os limites de seu próprio liberalismo, ao qual a WILPF devia sua existência e que moldou sua compreensão de paz. (CONFORTINI, 2011, p. 22)¹²

Entretanto, a aplicação do “gender mainstreaming”, considerado por True (2010) a partir da definição da Organização das Nações Unidas, como “uma perspectiva de gênero em todas as políticas e programas, de modo que, antes de tomar decisões, seja feita uma análise dos efeitos nas mulheres e nos homens, respectivamente” (NAÇÕES UNIDAS,

¹¹ ‘primarily an instrument of collective security’ to one ‘used for the political, economic and social advancement of all people’. (WALSER 1956, p. 8 apud CONFORTINI, 2011, p. 16, tradução da autora)

¹² Ibidem. These debates bring to the fore how WILPF women’s practice of FCM allowed them to expand the limits of their own liberalism, to which WILPF owed its existence and which shaped their understanding of peace.

1995, p. 116 apud TRUE, 2010, 228)¹³ começou a contar, de fato, a partir do momento do que é denominado “A Década da ONU para as Mulheres” , que aconteceu entre 1975 e 1985, que de fato fez com que o ativismo feminista e suas propostas fossem consideradas cruciais no âmbito da Organização das Nações Unidas. Assim, analisar todos os contrastes que envolvem as questões de gênero se tornou uma parte fundamental da formulação de políticas, a perspectiva de gênero integrada (“gender mainstreaming”) potencialmente desestabiliza significados de gênero existentes e hegemonias masculinas (LOMBARDO 2005; LOMBARDO E MEIER 2006; TRUE, 2003 apud TRUE, 2010, p.235).¹⁴

Dentro do contexto dessas descobertas, desejo descrever a Década da Mulher das Nações Unidas (1975-1985), uma série de eventos de significado revolucionário não apenas para as mulheres e as Nações Unidas, mas também para os homens e para a história. Foi uma revolução silenciosa, em grande parte ignorada pela mídia, o trabalho de milhares de mulheres dispersas pelo mundo. Por meio de pequenos gestos que levavam de um ato a outro, por páginas de relatórios, por transcrições de reuniões, por manifestações e petições cuidadosamente planejadas, pelo puro peso da preocupação e convicção, as mulheres do mundo deixaram de ser a "maioria invisível" e ganharam uma audiência para suas queixas. Uma vez ouvidas, elas trabalharam por remédios: representação no governo, mudanças em leis e práticas nacionais, uma voz em organizações internacionais, uma Declaração de Direitos e, finalmente, um Pacto Internacional para proteger esses direitos. Como a Revolução Industrial, esse processo evolutivo dos séculos XVIII e XIX, a Década da Mulher das Nações Unidas foi parte de uma série de mudanças que estão alterando a maneira como vemos nossa experiência, definimos e valorizamos nossas conquistas e, por fim, como viveremos nossas vidas. (ZINSSER, 1990, p. 20)¹⁵

Aguiar (2007) salienta que essa época foi enfatizada por questões de gênero e de desenvolvimento entre Norte-Sul, visto que, por um lado, as mulheres do Norte priorizavam questões de igualdade legal e direitos reprodutivos, enquanto muitas mulheres do Sul enfatizavam questões de desenvolvimento e de justiça social, que lhes pareciam mais urgentes (MOGHADAM, 2005; KECK E SIKKINK, 1998 apud AGUIAR, 2007, p. 153). Para Aguiar (2007), a terceira onda feminista permitiu que a Década da ONU para Mulheres acontecesse, visto que, a partir dela, formaram-se identidades capazes de cooperarem entre si e lutar por um objetivo em comum. Assim, a

¹³ 'a gender perspective in all policies and programmes so that, before decisions are taken, an analysis is made of the effects on women and men, respectively' (United Nations 1995: 116, tradução da autora).

¹⁴ gender mainstreaming potentially destabilises existing gendered meanings and masculine hegemonies (Lombardo 2005; Lombardo and Meier 2006; True 2003, tradução da autora)

¹⁵ Within the framework of these discoveries I wish to describe the United Nations Decade for Women (1975-1985), a series of events of revolutionary significance not only for women and the United Nations but also for men and for history. It was a quiet revolution, largely ignored by the media, the work of thousands of women dispersed across the globe. By little gestures that led from one act to another, by pages of reports, by transcripts of meetings, by carefully planned demonstrations and petitions, by the sheer weight of concern and conviction, the world's women ceased to be the "invisible majority" and gained a hearing for their grievances. Once heard, they worked for remedies: representation in government, changes in national laws and practice, a voice in international organizations, a Declaration of Rights, and finally, an international Covenant to protect those rights. Like the Industrial Revolution, that evolutionary process of the eighteenth and nineteenth centuries, the United Nations Decade for Women was part of a series of changes which are altering the ways in which we view our experience, define and value our accomplishments, and ultimately how we will live our lives. (ZINSSER, 1990, p. 20, tradução da autora)

Primeira Conferência Mundial sobre a Mulher ocorreu na Cidade do México em 1975 e marcou o início da Década da Mulher das Nações Unidas. Aguiar (2007) também argumenta que essa Conferência foi registrada como visivelmente ideológica, visto que, tanto as delegações quanto as mulheres participantes estavam divididas.

Desse modo, Aguiar (2007) sinaliza o pensamento de Joachim (2003), que afirmou a organização de eventos externos à estrutura como forma de repelir as visões de resistência perante a questão do desenvolvimento. Entretanto, também demonstra que, a partir da Conferência de Nairóbi, em 1985, as tensões diminuíram devido à mudança de perspectiva, uma vez que, a violência contra a mulher se tornou uma pauta capaz de ligar todas as participantes. Como resultado dessa movimentação, 170 nações haviam assinado ou ratificado a Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, conferindo, assim, reconhecimento legal às dificuldades enfrentadas pelas mulheres e a força do direito internacional [...] (ZINSSER, 1990, p.22)¹⁶

Em julho de 1985, o mundo tinha evidências crescentes de que a previsão sobre as mulheres se tornarem uma nova força era válida. Cerca de 14.000 pessoas convergiram para Nairóbi, no Quênia, vindas de todos os cantos da Terra para a conferência final da década. Cento e cinquenta e nove países enviaram delegados para a conferência da ONU em Nairóbi, convocada para revisar e avaliar as conquistas da Década da Mulher da ONU e adotar estratégias voltadas para o avanço das mulheres até o ano 2000. As catorze mil pessoas que participaram da conferência oficial da ONU e do fórum não governamental sabiam que estavam participando de um evento histórico. Elas sabiam que as mulheres estavam se tornando uma força poderosa, participantes ativas em um mundo que estava no meio de uma enorme mudança social e econômica. Eles eram a prova viva do que havia sido previsto. (FRASER, 2019, p. 8)¹⁷

Para Friedman (2003), o que possibilitou a inserção das questões feministas no âmbito internacional foi fundamentalmente, a abertura política que as conferências realizadas pela ONU deram acerca da narrativa da opressão das mulheres. Nesse sentido, o sucesso da agenda focada em gênero dependia de uma estratégia focada em compartilhamento dos direitos das mulheres. Assim, a Conferência da ONU sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, que aconteceu em 1992 no Rio de Janeiro, foi marcada pela adoção de uma abordagem voltada para o papel das mulheres como guardiãs do meio ambiente e sua expertise em desenvolvimento sustentável (FRIEDMAN, 2003, p. 320). Já a Conferência de

¹⁶ 170 nations had signed or ratified the United Nations Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination Against Women, thus giving legal recognition to women's plight and the force of international law [...] (ZINSSER, 1990, p.22, tradução da autora)

¹⁷ "In July 1985, the world had increasing evidence that the prediction about women becoming a new force was a valid one. Some 14,000 people converged on Nairobi, Kenya, from all corners of the earth for the final conference of the decade. One hundred fifty-nine countries sent delegates to the Nairobi U.N. conference called to review and appraise the achievements of the U.N. Decade for Women and to adopt forward Looking strategies for the advancement of women to the year 2000. The fourteen thousand persons who attended the official U.N. conference and the non-governmental forum knew they were participating in a historic event. They knew that women were becoming a powerful force, active participants in a world that was in the midst of massive social and economic change. They were living proof of what had been predicted." (FRASER, 2019, p. 8, tradução da autora)

Viena, que ocorreu em 1993, foi marcada por integrar os direitos humanos com os direitos das mulheres, colocando a violência contra a mulher como uma violação dos direitos humanos. Assim, ao aplicar um aspecto feminista à agenda dos direitos humanos, legitimaram a proteção desses direitos e conseqüentemente, de suas garantias às mulheres na sociedade. Já em 1994, a Conferência do Cairo foi desenvolvida com a abordagem de população e desenvolvimento, focando-se em uma perspectiva intrinsecamente ligada à promoção dos direitos das mulheres, tanto os reprodutivos quanto outros — ou a chamada mudança de "contagem para consciência" (HIGER, 1999, p. 123 apud FRIEDMAN, 2003, p. 322). Assim, o que denominam “Consenso do Cairo”, foi sintetizado a partir de um Programa de Ação (PA), cujo documento sintetiza que:

Promover a igualdade de gênero e equidade, o empoderamento das mulheres, e a eliminação de todos os tipos de violência contra as mulheres, e assegurar a capacidade das mulheres de controlar sua própria fertilidade, são fundamentais para os programas relacionados à população e ao desenvolvimento. O quarto capítulo do PA é intitulado "Igualdade de gênero, equidade e empoderamento das mulheres" (A/CONF.171/13 apud FRIEDMAN, 2003, p. 323).¹⁸

Por fim, Sánchez (2011) afirma que a Conferência de Pequim, em 1995, foi essencial para promover tanto a igualdade de gênero como o empoderamento das mulheres, uma vez que conseguiu movimentar as estruturas pautadas no patriarcado. Para a autora, esse processo de empoderamento é uma rota para alcançar a autonomia individual, estimular a resistência, a organização coletiva e o protesto por meio da mobilização (SÁNCHEZ, 2011, p. 45). Segundo Bunch et al (1996), a criação da Plataforma de Ação permitiu o planejamento de diversas temáticas em relação ao direito das mulheres, que são vistos como “indivisíveis, universais e inalienáveis”. (BUNCH ET AL, 1996, p. 201)¹⁹ Para tal fim, o documento sintetizava doze pontos, conforme Vianna (2017):

[...] a mulher e a pobreza, a educação e o treinamento das mulheres, a mulher e a saúde, a violência contra a mulher, a mulher e o conflito armado, a mulher e a economia, a mulher no poder de decisão, os mecanismos institucionais para o avanço da mulher, os direitos humanos das mulheres, a mulher e a mídia, a mulher e o meio ambiente e a mulher e a criança. (VIANNA, 2017, p. 34)

À vista do exposto, entende-se que, embora tenha sido de forma gradual, a incorporação das perspectivas feministas na Organização das Nações Unidas foi necessária para que as mulheres conseguissem abrir espaço na agenda das instituições, não só para

¹⁸ “Advancing gender equality and equity and the empowerment of women, and the elimination of all kinds of violence against women, and ensuring women’s ability to control their own fertility, are cornerstones of population and development-related programmes.” The fourth chapter of the PA is entitled “Gender equality, equity, and empowerment of women” (A/CONF.171/13 apud FRIEDMAN, 2003, p. 323, tradução da autora).

¹⁹ [...] as indivisible, universal and inalienable [...] (BUNCH ET AL, 1996, p. 201, tradução da autora)

garantir seus direitos, mas também para fazer parte do sistema internacional como componente importante do corpo social, uma vez que, a inserção das questões de gênero permitiu mudanças nas estruturas das organizações e na sociedade.

2. Práticas feministas nas OI's: as perspectivas sobre igualdade e violência de gênero nas migrações

Segundo Jerónimo (2019), um marco fundamental nesse movimento em direção à igualdade de gênero, sem distinção de natureza, é refletido na "Declaração e Plataforma de Ação" proveniente da IV Conferência das Nações Unidas sobre a Mulher, ocorrida em setembro de 1995, em Pequim. Essa plataforma desempenhou um papel crucial na alteração dos paradigmas existentes, impulsionando a luta pela igualdade e pelos direitos das mulheres. Ela consolidou essa luta em três aspectos revolucionários e transformadores: 1. adotando o conceito de gênero para superar a visão restrita baseada apenas em características biológicas; 2. estabelecendo o empoderamento feminino como um dos pilares fundamentais da Plataforma de Ação; e 3. promovendo estratégias que integrassem a perspectiva de gênero desde a concepção até a consolidação das políticas públicas.

À vista disso, embora as perspectivas feministas tenham influenciado diversas ações das agendas das Organizações Internacionais nos anos 2000²⁰, as instituições ainda demonstram uma inadequação à inserção das mulheres em suas agendas como também a falta de interesse em relação às questões de gênero nos acordos e resoluções internacionais propostas.

(...) com a ascensão do feminismo global e das atividades relacionadas pelo movimento das mulheres contemporâneas em 1970, a violência sexual contra às mulheres se tornou um assunto altamente politizado. O que era considerado uma preocupação particular se tornou um problema/uma questão pública. O conceito de políticas sexuais permitiu com que mulheres pudessem abordar e endereçar tanto abusos contra direitos humanos relacionados ao seu sexo quanto o aspecto integral de uma realidade patriarcal construída socialmente, em que a posição de poder político, social, cultural e econômico dos homens sobre as mulheres encontra sua expressão em termos sexuais (BENTO, 2020, p.16)

Segundo Bento (2020), o peso da violência de gênero se reverbera em diversos tipos, dentre eles a violência física, sexual, socioeconômica, cultural entre outras, cuja ocorrência é frequente no cotidiano, principalmente de mulheres, uma vez que, elas são expostas às características coloniais que ainda reverberam na sociedade e colocam a mulher em uma posição de inferioridade perante aos homens, vista muitas vezes como mero objeto e

²⁰ A Resolução 1325 sobre Mulheres, Paz e Segurança do Conselho de Segurança da ONU fomentou uma maior participação das mulheres na política internacional, se firmando no objetivo de incluí-las em papéis ativos no que tange à negociação, processos de mediação e esforços de prevenção de conflitos armados.

colocada em segundo plano em diversas situações que devem, na visão patriarcal, ser resolvidas por um homem.

A população refugiada é vulnerável à ocorrência de VSG [violência sexual e de gênero] em todas as fases do ciclo do refúgio, o qual engloba: 1. a fuga do país de residência ou de nacionalidade; 2. a passagem pelas fronteiras; 3. a permanência nos campos de população refugiada ou, em alternativa, fora dos campos de população refugiada, portanto, nas diversas localidades e cidades do país de acolhimento, lado a lado com a população local; 4. a fuga para um país terceiro para requerer refúgio e os centros de detenção no país em que requerem refúgio (BENTO, 2020, p. 29)

Não obstante, de acordo com Jerónimo (2019), a violência de gênero atinge também as mulheres refugiadas, uma vez que elas vão ao encontro de diversos obstáculos logo ao saírem do país de origem, como restrições à emigração, o que impulsiona a migração irregular. Além disso, elas ficam expostas a diversos tipos de violência durante todo o processo, como estupro, tráfico de pessoas e trabalho análogo à escravidão. Ademais, quando estão acompanhadas pelos maridos, frequentemente seguem as normas de gênero relacionadas à sociedade de origem, o que dificulta sua integração social perante o país de destino. Para Peres (2013), homens e mulheres que passam pelo processo migratório perpassam por experiências distintas, desde a necessidade de sair do país de origem até as mudanças no percurso migratório, marcado pelas diferenças em relação ao gênero em todo o andamento da migração.

Entende-se que esse processo perpassa diversas características interseccionais que reverberam a violência contra mulheres que migram, como identidade, raça, cultura, religião, nacionalidade entre outros. Assim, em consonância com esse pensamento, Assis (2017) inclui a ideia de que as mulheres muitas vezes não eram vistas individualmente como parte do processo, mas sempre acompanhadas de seus pais, filhos e maridos, onde esses últimos eram vistos como os verdadeiros migrantes. Nessa perspectiva, para a autora, ao remontar o cenário das migrações contemporâneas, as mulheres são pioneiras, logo, estão quebrando a imagem daquelas que esperam, ou que seguiriam os passos dos homens. (ASSIS, 2017, p. 751)

Além disso, outra questão fundamental é a violência que muitas mulheres sofrem por não aceitar determinadas características culturais da sua sociedade de origem. Assim, Bento (2019) remonta o pensamento do ACNUR, que sintetiza o seguinte trecho:

alguém que não aceita uma discriminação grave ou outro tratamento desumano – equivalente à perseguição –, por não se conformar com códigos sociais rígidos, tem fundamentos para ser considerado como um refugiado. Esta perseguição pode

surgir das autoridades governamentais ou – na ausência de uma adequada proteção por parte delas – de agentes não-governamentais. A violência sexual, incluindo a violação, pode constituir perseguição. Esta discriminação poderá ter consequências prejudiciais significativas. Uma mulher que é atacada por se recusar a vestir roupa tradicional, ou porque deseja escolher o seu próprio marido e viver uma vida independente, pode atender às condições necessárias para se tornar uma refugiada. (BENTO, 2019, p.18)

À vista disso, ao tratar de práticas feministas do ACNUR perante a atenção dada às refugiadas, a Agência (UNHCR, 2001-2023) destaca que seu principal objetivo diante dessa tratativa é promover uma integração duradoura e colaborativa nas comunidades que recebem essas mulheres, buscando fortalecer as pessoas ao passo que também torna mais acessíveis as ferramentas essenciais para alcançar os meios necessários para melhorar a qualidade de vida delas. Além disso, a Agência busca promover a igualdade de gênero e prevenir a violência de gênero através da implementação de estratégias, cartilhas e políticas; e visa pela garantia de que as refugiadas tenham tanto proteção jurídica, quanto social; sem qualquer forma de discriminação.

Uma importante iniciativa do ACNUR é a campanha intitulada “16 Dias de Ativismo”, que segundo Azevedo (2019), foi criada em 1991 e ampliou-se através de diversas agências ligadas a Organização das Nações Unidas e da população civil, pautada pela luta pelos direitos das mulheres e pela proteção de pessoas LGBTQIA+. Assim, a campanha se configura pela mitigação da violência contra mulheres e meninas; embora os nomes, horários e contextos possam diferir, mulheres e meninas sofrem universalmente estupro, violência sexual e abuso, em tempos de paz ou guerra. (AZEVEDO, 2019, s.p)

2.1 Ações feministas do ACNUR no Brasil

O ACNUR desempenha um importante papel no Brasil ao promover a igualdade de gênero por meio de ações feministas. Desse modo, a organização tem implementado programas e iniciativas voltados para atender às necessidades específicas das mulheres refugiadas, reconhecendo as assimetrias relacionadas ao gênero, que podem surgir no contexto do refúgio. Além disso, a organização busca integrar uma perspectiva de gênero em todas as suas atividades, promovendo a equidade de gênero e garantindo que as mulheres refugiadas tenham acesso a recursos e oportunidades que lhes permitam reconstruir suas vidas de maneira digna.

Primeiramente, elas podem não estar familiarizadas com a legislação trabalhista brasileira, que é complexa e apresenta encargos e formas de contrato que devem ser esclarecidos. Questões como gestão financeira, impostos, taxas e até mesmo a cultura do local de trabalho são aspectos que podem afetar diretamente sua inserção laboral. Para abordar essas questões, é essencial que as mulheres refugiadas e migrantes recebam informação adequada. Além disso, é importante promover a

diversidade e a inclusão social nos locais de trabalho, dialogando com os princípios de ESG e de acordo com a Agenda 2030 das Nações Unidas” (COELHO, 2023)

No Brasil, um projeto denominado “Empoderando Refugiadas” foi criado em 2015 como uma iniciativa conjunta entre agências da ONU, sendo elas o ACNUR, o Pacto Global da ONU no Brasil e a ONU Mulheres²¹ (Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres). Segundo dados do ACNUR (2023), o programa está na sua 8ª edição no ano de 2023 e foi traçado e planejado para se concentrar na empregabilidade de mulheres refugiadas, solicitantes de refúgio e migrantes no país, o projeto busca não só capacitar as participantes para o mercado de trabalho brasileiro, mas também facilitar sua adaptação cultural e laboral, promover a contratação formal, oferecer educação financeira e empoderamento econômico, além de sensibilizar o setor privado. Assim, com turmas em São Paulo e Boa Vista (Roraima) o projeto, apoiado pela Operação Acolhida²², visa facilitar o acesso das participantes ao mercado de trabalho por meio da Estratégia de Interiorização²³. Dentre os pilares que montam o projeto, está a valorização da diversidade, promovendo a inclusão de mulheres com deficiências, cuidadoras, portadoras de doenças crônicas, pessoas com mais de 50 anos e população LGBTIQA+ nas turmas.

Segundo dados do ACNUR (UNHCR 2001-2023), até 2021 esse programa já formou 316 mulheres, empregou 147 e interiorizou 260, promovendo a diversificação e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Ademais, iniciado em setembro de 2021, o programa MOVESE, configura uma colaboração entre o ACNUR, ONU Mulheres e UNFPA²⁴ com o apoio do Governo de Luxemburgo, visa fortalecer os direitos econômicos e as oportunidades de desenvolvimento para mulheres venezuelanas refugiadas e migrantes no Brasil até dezembro de 2023. Através de três abordagens distintas, o programa busca alcançar esse propósito: A primeira envolve parcerias com empresas, instituições e governos para abordar questões como trabalho digno, proteção social e iniciativas empreendedoras; A segunda foca diretamente nas mulheres refugiadas e migrantes, oferecendo capacitação e acesso a oportunidades para que participem ativamente das decisões relacionadas ao mercado de trabalho e empreendedorismo; Por fim, a terceira frente trabalha para garantir que essas mulheres tenham conhecimento e acesso a serviços que respondam à violência de gênero. (ACNUR, 2023)

²¹ Agência da ONU criada em 2010 com o intuito de defender e garantir os direitos humanos das mulheres globalmente.

²² Ação do Governo Federal do Brasil para atender os migrantes e refugiados venezuelanos, a partir da realocação voluntária desses indivíduos que estão em Roraima - fronteira com a Venezuela - para outras partes do território brasileiro.

²³ Segundo a Organização Mundial das Migrações (OIM), a estratégia de interiorização é realizada pela Operação Acolhida e consiste em estimular a integração da população venezuelana no país, a partir da inserção laboral e da reunião familiar em diversas cidades no Brasil.

²⁴ UNFPA - Fundo de População das Nações Unidas.

A criação desse programa reflete a realidade dos esforços para a integração das refugiadas venezuelanas no Brasil, visto que, de acordo com o Relatório Refúgio em Números 2023, do Observatório das Migrações Internacionais (OBMIgra), essa parcela da população refugiada constitui 70,2%, dentre todas as solicitantes de refúgio no Brasil somente em 2022; definindo a estruturação de um processo, denominado pela professora Tania Tonhati (2023), como “feminização da migração”, ou seja, o aumento de mulheres no processo migratório está cada vez mais aparente. Segundo Jerónimo (2019), essa característica é marcada pela migração de mulheres, muitas vezes sozinhas, cujo fim não está voltado ao reagrupamento familiar como antigamente. Ademais, ela é motivada sobretudo pela introdução do enfoque de gênero nas pesquisas acadêmicas e na compreensão etiológica dos deslocamentos populacionais. (MARINUCCI, 2015, pp. 4-5)

À vista disso, entende-se que, embora fique claro os esforços feitos pela Agência na intenção de promover a segurança e a dignidade das mulheres refugiadas, ainda existe um grande caminho a percorrer. Essa constatação se dá pelo fato de que, segundo dados do ACNUR Brasil (2023), a região das Américas passa por uma crise de deslocamento extremamente preocupante, onde há 21,4 milhões de pessoas deslocadas à força e 46% correspondem a mulheres e meninas, o que torna o acesso para alcançar a igualdade de gênero e acabar com a violência contra mulheres refugiadas ainda mais difícil. Por isso, considera-se que o processo do deslocamento forçado expõe as mulheres a diversos tipos de vulnerabilidade, uma vez que, a violência de gênero é interligada com diversos tipos de discriminação, como nacionalidade, religião, orientação sexual, idade, entre outros fatores.

A ONU Mulheres é um exemplo de comprometimento por parte de organizações internacionais e governos nacionais, em construir espaços políticos de empoderamento para as mulheres. Percebe-se, portanto, que a inserção da mulher na esfera da alta política, vem alargando-se com a ocupação de mulheres em cargos presidenciais, ministeriais, judiciais, órgãos internacionais, e não governamentais. O Brasil vem avançando, mesmo de forma lenta, na prática de eliminação da invisibilidade e neutralidade de gênero, ao participar de conferências internacionais, comprometendo-se com metas e propostas delegadas nestes encontros (DA SILVA, 2011, p. 129)

Assim, o ACNUR e a ONU Mulheres promovem uma parceria com o intuito de proteger mulheres e meninas refugiadas e deslocadas. Desta maneira, essa colaboração se compromete em implementar programas conjuntos que incorporem uma perspectiva de gênero nas respostas humanitárias, políticas e sistemas nacionais. Ademais, busca fomentar a participação das mulheres em situações de deslocamento na formulação e execução de planos governamentais para atender essa população, além de garantir os direitos de inclusão, registro, identidade e documentação, e que sejam devidamente reconhecidos. Além disso, as agências trabalharam na criação de estratégias de comunicação que enfatizem a situação específica das mulheres e meninas em situação de

deslocamento, abordando questões como a luta contra formas de discriminação e violência de gênero. (ACNUR, 2023)

A persistente desigualdade de gênero e os altos riscos de violência baseada em gênero afetam milhões de mulheres e meninas deslocadas à força. Temos a obrigação de redobrar nossos esforços e trabalhar coletivamente para promover a igualdade de gênero na execução de programas humanitários e fortalecer os mecanismos de prevenção e resposta à violência de gênero em contextos de deslocamento por meio da promoção de políticas públicas. Somente por meio de um compromisso conjunto e de ações efetivas poderemos criar um futuro mais seguro e equitativo para todas as mulheres e meninas nessas circunstâncias tão difíceis” (SAMANIEGO, 2023)

Conclusão

No presente artigo pode ser observado que a perspectiva interseccional oferece uma lente essencial para entender as complexas interações entre diversas formas de opressão. Desse modo, a incorporação da Teoria Feminista nas Organizações Internacionais não apenas destaca a necessidade de reconhecer as disparidades de gênero, mas também enfatiza a importância de considerar interseções com raça, classe, orientação sexual e outras categorias. Assim, as práticas feministas nas OI's desempenham um papel crucial na promoção da igualdade e no combate à violência de gênero, desafiando estruturas patriarcais profundamente enraizadas.

Sob esta ótica, ressalta-se a importância de continuar avançando em direção a políticas e práticas que se baseiam nas experiências das mulheres refugiadas e busquem pelo fortalecimento da questão de gênero e raça no âmbito internacional como um todo. Além disso, esse estudo reforça a necessidade de se aplicar uma abordagem interseccional para analisar diversos contextos na esfera das Relações Internacionais.

REFERÊNCIAS

AL-FAHAM, Hajer; DAVIS, Angelique M.; ERNST, Rose. Intersectionality: From theory to practice. *Annual Review of Law and Social Science*, v. 15, p. 247-265, 2019.

Collins PH. 2015. Intersectionality's definitional dilemmas. *Annu. Rev. Sociol.* 41(1):1–20. <https://doi.org/10.1146/annurev-soc-073014-112142>

CONFORTINI, Catia Cecilia. Doing Feminist Peace: Feminist Critical Methodology, Decolonization and the Women's International League for Peace and Freedom (WILPF), 1945–75. *International Feminist Journal of Politics*, v. 13, n. 3, p. 349-370, 2011.

CRENSHAW, Kimberlé. Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, Feminist Theory, and Antiracist Politics. *University of Chicago Legal Forum*, 1989, p. 538–554

DECLARATION, Beijing. Beijing declaration and platform for action fourth world conference on women. Paragraph, v. 112, p. 859-865, 1995.

Dhamoon RK. 2011. Considerations on mainstreaming intersectionality. *Political Res. Q.* 64(1):230–43

EREZ, E., ADELMAN, M., & GREGORY, C. (2009). Intersections of immigration and domestic violence: Voices of battered immigrant women. *Feminist criminology*, 4(1), 32-56

JERÓNIMO, Patrícia. Feminização das migrações internacionais e confluência de fatores de vulnerabilidade na condição das mulheres migrantes. 2019.

HOOKS, Bell. Teoria feminista. Editora Perspectiva SA, 2019

PERES, Roberta Guimarães. "Mulheres na fronteira: imigração e gênero". In. BAENINGER, Rosana (Org.). *Migração Internacional*. Campinas: Núcleo de Estudos de População – Nepo. Unicamp, 2013, p.115-136.

PITTAWAY, Eileen; PITTAWAY, Emma. 'Refugee Woman': A dangerous label: Opening a discussion on the role of identity and intersectional oppression in the failure of the international refugee protection regime for refugee women. *Australian Journal of Human Rights*, v. 10, n. 1, p. 119-135, 2004.

PRÜGL, Elisabeth. International institutions and feminist politics. *The Brown Journal of World Affairs*, v. 10, n. 2, p. 69-84, 2004.

TRUE, Jacqui. Mainstreaming gender in international institutions. *Gender matters in global politics: A feminist introduction to international relations*, p. 189-203, 2010.

VIANNA, Ana Luiza Treichel. A declaração de Pequim como texto sensível: uma análise das unidades de tradução relativas à noção de gênero. 2017.

VIGOYA, Mara Viveros. La interseccionalidad: una aproximación situada a la dominación. *Debate feminista*, v. 52, p. 1-17, 2016.

ZINSSER, Judith P. The United Nations decade for women: A quiet revolution. *The History Teacher*, v. 24, n. 1, p. 19-29, 1990.